



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.710.3210000 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Individuais

3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.710.3220000 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 068/2023

Senhores Vereadores,

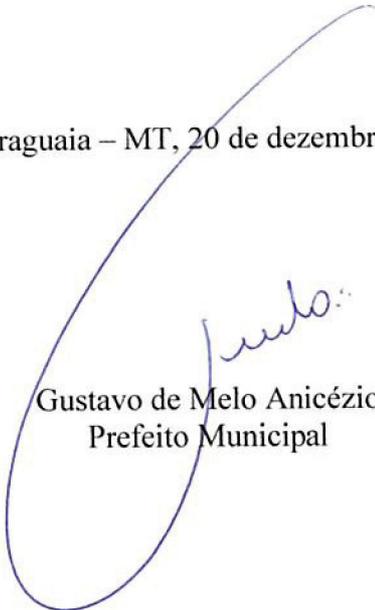
Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 039/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de excesso de arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar e emenda de bancada, destinada à manutenção das atividades hospitalares, para custeio de despesas com a contratualização de gestão hospitalar.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recurso em prol deste município, desta forma, solicitamos a tramitação em regime de urgência especial.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia – MT, 20 de dezembro de 2023


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal